



I.9.

I. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

9. DEPARTAMENTO DAS TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

9.1. MISSÃO E ORGANIZAÇÃO

O Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI), criado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, que aprovou o novo Estatuto do Ministério Público (EMP), em vigor desde 1 de janeiro de 2020, funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República, competindo-lhe a coordenação e gestão dos sistemas e tecnologias de informação do Ministério Público (artigos 15.º, n.º 3, e 53.º do EMP).

As atribuições do DTSI abrangem não só a vertente dos sistemas e tecnologias de informação como a vertente estatística, e a sua estrutura orgânica e a alocação de recursos humanos técnicos será prevista na nova Lei Orgânica da PGR¹, cuja aprovação se aguarda para que o departamento possa desenvolver e estruturar equipas de projeto envolvendo magistrados, funcionários e elementos técnicos, bem como reforçar a componente da segurança dos sistemas informáticos, prioritária para a Procuradoria-Geral da República e para o Ministério Público, através da prevista criação de uma unidade especificamente dirigida para o efeito.

Apesar da ausência deste enquadramento normativo, o DTSI iniciou funções em 2020, assumindo integralmente as funções do Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI) e a coordenação da atividade da Divisão de Planeamento, Organização e Informática (DPOI). Ao mesmo tempo, foram dados os primeiros passos para o cumprimento das suas atribuições no âmbito da informação estatística.

De acordo com a proposta de Linhas de Ação estratégicas para o triénio de 2020 a 2022 no âmbito dos sistemas de informação, no ano de 2020 o DTSI deu início ao cumprimento da sua missão de *assegurar que todos os órgãos, departamentos e serviços do Ministério Público disponham dos meios tecnológicos e de informação necessários para o desempenho com qualidade das suas funções*.

9.2. ATIVIDADE

Sem prejuízo dos trabalhos organizativos com vista à rápida implementação plena do Departamento, uma vez aprovada a nova lei orgânica, realçam-se as seguintes atividades exercidas em 2020:

¹ Cuja proposta de articulado foi remetida, há cerca de um ano, ao Ministério da Justiça.

9.2.1. Projetos

Durante o ano de 2020 o DTSI encerrou os projetos: **SIC-MP** (encerramento administrativo), **EXEC** e **E2E**, e concluiu com sucesso o Projeto **SecLinkPlus** – que visa o reforço da capacidade de interconexão e segurança do SIC-MP. Desenvolvido com apoio do Fundo de Segurança Interna, integra um sistema de gestão de identidades, acessos, auditoria e segurança do SIC-MP.

No mesmo período foram desenvolvidos os seguintes projetos:

- **Projeto Operacionalização do SIC-MP:** Preparação das condições para a entrada em produção no DCIAP das soluções informáticas desenvolvidas no projeto SIC-MP, com o levantamento das necessidades de recursos para o efeito e elaboração de proposta de contratação pública para prestação de serviços externos, tendo em vista a entrada em produção da solução ainda em 2021.
- **Projeto Portal SIMP:** projeto para modernização do atual portal SIMP. Através deste projeto será iniciada a substituição total da tecnologia atual do SIMP, passando para um novo “*stack*” tecnológico mais seguro e integrado nos restantes desenvolvimentos e soluções existentes na PGR.
- **Projeto +SIM:** continuação da execução do projeto desenvolvido com apoio do FEDER (aviso SAMA), que visa a conceção e desenvolvimento de:
 - (i) Uma solução tecnológica para o tratamento e apresentação da prova em processos criminais;
 - (ii) Uma plataforma tecnológica para o serviço apostila.
- **Projeto PT e-Evidence:** continuação da execução do projeto desenvolvido por um consórcio liderado pela PGR, com apoio do fundo CEF Telecom (Connecting Europe Facility of the European Union), que visa permitir que a prova digital obtida no âmbito de Decisão Europeia de Investigação (DEI) ou de cartas rogatórias seja remetida e recebida eletronicamente.
- **Projeto MP Codex:** acompanhamento do projeto e participação na fase de análise funcional.
- **Projeto Branqueamento de capitais:** conceção de uma solução para ligação entre a Polícia Judiciária – Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF) e o DCIAP no âmbito das comunicações de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- **Projeto Declaração de rendimentos:** desenvolvimento, com recurso exclusivo a elementos da PGR, da aplicação para submissão da declaração de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Magistrados do MP.
- **Projeto Registo Diretiva PGR 5/2019:** desenvolvimento, com recurso exclusivo a elementos da PGR, da aplicação para registo de informação ao abrigo da Diretiva n.º 5/2019 da Procuradora-Geral da República.



9.2.2. Candidatura

PECAAJ: Submissão de candidatura (Aviso SAMA) para financiamento do projeto PECAAJ, que visa a criação da Plataforma Eletrónica de Controlo e Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça com participação da CAAJ, PGR e PJ.

9.2.3. Estatística

Como referido, o Estatuto do Ministério Público atribuiu ao DTSI a competência para “Criar, manter e aperfeiçoar a produção estatística do Ministério Público”. Pretende-se no futuro harmonizar a informação estatística de todos os órgãos e agentes com critérios uniformes e promover a recolha central de informação, reduzindo a carga burocrática que onera as diversas unidades orgânicas.

Em 2020 foram já desenvolvidos trabalhos de informação estatística sobre os seguintes temas:

Crimes de Ódio; Medidas propostas pelo MP em Inquéritos Tutelares Educativos; Inquéritos Tutelares Educativos; Ações Propostas na área laboral; Atendimento ao público na área laboral; Processos de Maior Acompanhado; Cibercriminalidade; Reclamações de Créditos; Atividade do MP no Tribunal da Concorrência; Inquéritos criminais; Atividade do MP no Tribunal Marítimo; Requerimentos em processos de promoção e proteção; Crimes de roubo; Violência Doméstica; Processos de internamento compulsivo; Atividade desenvolvida pelo DCIAP; Lei de Política Criminal; Acusações e SPP's com as respetivas injunções e regras de conduta de 2015 a 2019; Homicídios cometidos no contexto da violência nos anos de 2019 e 2020 para análise retrospectiva.

9.2.4. Acompanhamento e articulação com entidades externas

O DTSI assegurou o acompanhamento e articulação dos sistemas informáticos do Ministério Público, entre outras, com as seguintes entidades:

- a) Ministério da Justiça;
- b) IGFEJ;
- c) Órgãos de polícia criminal;
- d) Banco de Portugal: plataforma PERTO;
- e) Procuradoria-Geral Europeia.

9.2.5. Outras atividades

O DTSI assegurou ainda:

- a) Gestão e manutenção do Progest – aplicação de gestão e tramitação de processos na Procuradoria-Geral da República;
- b) Gestão e manutenção do SIMP – aplicação de divulgação de informação e comunicações internas;
- c) Manutenção do Sistema de Gestão de denúncias Online de corrupção;
- d) Coordenação dos trabalhos no âmbito do Movimento dos Magistrados do MP;
- e) Articulação e colaboração para a promoção de novas iniciativas no âmbito do Fundo para a Modernização da Justiça (FMJ).